

RELATÓRIO FINANCEIRO TRIMESTRAL
JANEIRO A MARÇO DE 2022

DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE	TOTAL
RECEITA		
Arrecadação	129.746.895,88	129.746.895,88
Rendimentos	5.250.387,88	5.250.387,88
TOTAL	134.997.283,76	134.997.283,76
APLICAÇÃO		
Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA	3.870.361,56	3.870.361,56
Secretaria da Saúde – SESA	1.509.648,69	1.509.648,69
Secretaria da Cultura – SECULT	875.000,00	875.000,00
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	1.197.091,00	1.197.091,00
Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV	3.102.845,00	3.102.845,00
Secretaria das Cidades – SCIDADES	6.044.728,58	6.044.728,58
Secretaria de Proteção Social – SPS	60.718.638,41	60.718.638,41
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET	25.175.585,91	25.175.585,91
Secretaria da Educação – SEDUC	58.197,93	58.197,93
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA	1.008.000,00	1.008.000,00
TOTAL	103.560.097,08	103.560.097,08
SALDO	31.437.186,68	31.437.186,68

Fonte: SIAFE/SEFAZ

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês só é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte. Além disso, a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência, e a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente;

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês, e o processamento das guias de depósitos podem ocorrer no mês subsequente, causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias);

Nota 3 – Conforme extrato bancário, o saldo final em conta corrente e conta aplicação, em 31/12/2021, totalizou R\$ 184.529.266,70 (cento e oitenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Fortaleza – Ce, aos 22 de abril de 2022.

José de Lima Freitas Júnior
GERENTE EXECUTIVO DO FECOP

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambéa – Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, n.º 515, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60.810-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 001/2021-EGPCE; nos termos que constam no Processo n.º 01264737/2022; e nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do Contrato n.º 001/2021-EGPCE, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 342.788,64 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 05/04/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Priscilla Dias Marreiras, Diretora da EGPCE – Contratante e Marinalva Lima Pereira, Representante Legal da Contratada. Juliana Ferreira Rodrigues Santos
COORDENADORA ASJUR

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE; III - ENDEREÇO: a Av. General Afonso Albuquerque S/N – Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéa – Fortaleza-CE - CEP nº 60.822-325; IV - CONTRATADA: EMPRESA **RICÓPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Lauro Maia, 1370 – Bairro Jose Bonifácio, Fortaleza(CE); VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do valor do contrato 08/2020**, previsto na Cláusula Quinta, item 5.2 e a renovação dos valores para 2022 e do valor global, cujo objeto é a locação sem opção de compra de 07(sete) máquinas copiadoras ,em conformidade com Anexo I do contrato.; IX - VALOR GLOBAL: Fica reajustado o Contrato 08/2020 a partir de 01.01.2022 até 26.06.2022 pelo índice previsto na Cláusula Quinta, item 5.2, passando o valor anual de R\$ 9.231,96 (nove mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) com a prestação mensal de R\$ 1.316,00 (Um mil trezentos e dezesseis reais) para R\$ 1.538,66 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), ficando o valor global de R\$ 25.023,96(vinte e cinco mil, vinte e três reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Renova-se o valor anual do contrato para 2022, referente ao período de 01.01.2022 a 26.06.2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supramencionado.; XII - DATA: 20 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Mario Santos de França - Diretor Geral do IPECE e Luis Audernes de Araujo Pinto - Responsável legal da empresa Ricópiá .
Walter Correia Lima Filho
ASSESSOR JURIDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2022

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N - Ed. SEPLAG – Térreo - Cambéa - Fortaleza/CE - CEP nº. 60.822-325; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, N.º 1267, sala 1102 - Aldeota - Fortaleza-Ceará, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993 alterada e consolidada; VII - FORO: Fortaleza/ Ce; VIII - OBJETO: conceder a **repactuação do Contrato nº06/2021**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 da Categoria de Empregados em Empresa de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra N.º de Registro CE00092/2022; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo será de R\$ 169.540,56 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), em virtude do aumento do valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 da Categoria de Empregados em Empresas de Asseio e Conservação- N.º de Registro CE00092/2022. O valor atual mensal de R\$ 279.431,86 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) passa para R\$ 307.688,62 (trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022 até a data final da vigência do contrato, 30 de junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 08 de abril de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Mário Santos de França DIRETOR GERAL - IPECE Contratante e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante Empresa Veneza Serviços Administrativos Ltda Contratada .
Walter Correia Lima Filho
ASSESSOR JURIDICO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº029/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 31 e 51, caput e § 1º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, e no art. 5º, inciso III, alíneas “c” e “j”, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, a partir do dia 07 de abril de 2022, até ulterior deliberação, ao servidor **ANTÔNIO MARIA SARAIVA CORREIA**, Matrícula 3000055-2, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor, para, sem prejuízo das atribuições originárias de seu cargo, previstas no Regulamento da CEAPREV, praticar atos como **ORDENADOR DE DESPESAS** secundário, preservada a competência inerente ao titular desta Fundação, para movimentar os recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da CEAPREV e dos fundos contábil-financeiros FUNAPREV, PREVID e PREVMILITAR, instituídos

